



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda a isenção de ICMS às empresas que produzem carros adaptados para deficientes.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- as empresa que produzem carros adaptados para deficientes tem contribuído para ampliar a mobilidade e a inclusão de centenas de catarinenses, oferecendo soluções personalizadas e seguras.

- o incentivo por parte do Estado a referidas empresas é vital para que as mesmas continuem produzindo tais veículos e conseqüentemente ajudando pessoas que tanto necessitam de inclusão e maior independência.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Jair Miotto, que sugere a Vossa Excelência a isenção de ICMS às empresas que produzem carros adaptados para deficientes. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Jair Miotto
Deputado Estadual

